



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- GABINETE DA PREFEITA -

LEI MUNICIPAL Nº 584/95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.995.

" Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será utilizado como reforço de dotações orçamentárias.

01 - Legislativo

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

25.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pelo artigo primeiro da presente lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores:

01 - Legislativo

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Atividades

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

1.200,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

10.000,00

01.01.001.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.300,00

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Depart. de Viação Obras e Serv. Urbanos

10.57.323.2.02 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

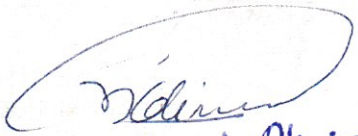
7.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Antonio João-Ms, 18 de Dezembro de 1.995.



"A Força da União a Serviço do Povo"


Nilce Alves de Oliveira
Prefeita Municipal